

# 16 de abril de 2016 – Ano XXVI – N°067 – Jaboatão dos Guararapes

16 de abril de 2016

## GABINETE DO PREFEITO

### ATOS DO DIA 07 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar nº 015 de 14 de maio de 2013 e, Lei Complementar n.º 016 de 22 de novembro de 2013 e a Lei Complementar 21/2015. **RESOLVE:**

**Ato n.º5748/2016** – Exonerar Guilherme Paraíso Rodrigues Campos, do Cargo de Assessoria e Assistência de Assistente 3, símbolo CAA-5, da Secretaria Executiva de Assistência Social, com efeito, a partir de 31 de março de 2016.

**Ato n.º5749/2016** – Nomear Guilherme Paraíso Rodrigues Campos, no Cargo de Direção e Gerenciamento de Coordenador, símbolo CGD-4A, na Secretaria Executiva de Assistência Social, com efeito, a partir de 1º de abril de 2016.

**Ato n.º5750/2016** – Nomear Gean Carlos de Lima, no Cargo de Assessoria e Assistência de Assistente 3, símbolo CAA-5, na Secretaria Executiva de Assistência Social, com efeito, a partir de 1º de abril de 2016.

**Ato n.º5751/2016** – Nomear Severino Felix de Paula, no Cargo de Assessoria e Assistência de Assistente 7, símbolo CAA-9, na Secretaria Executiva de Assistência Social, com efeito, a partir de 1º de abril de 2016.

**Ato n.º 5752/2016** – Exonerar Marcos Costa Lira, do Cargo de Direção e Gerenciamento de Coordenador, símbolo CDG-4A, da Secretaria Executiva de Mobilização e Regionalização da Gestão, com efeito, a partir de 06 de abril de 2016.

**Ato n.º 5753/2016** – Nomear Marcos Costa Lira, no Cargo de Direção e Gerenciamento de Gerente da Regional 7, símbolo CDG-3, na Secretaria Executiva de Mobilização e Regionalização da Gestão, com efeito, a partir de 06 de abril de 2016.

**Jaboatão dos Guararapes, 07 de abril de 2016.**

**Elias Gomes da Silva.**

**Prefeito.**

**PORTARIA N.º 27 /2016 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a Lei orgânica do Município, a Lei 949/2013 e a Lei 430/2010, que cria cargos Públicos de provimento efetivo de Assistente em Saúde I – Atendente de Farmácia, Analista em Saúde I – Fisioterapeuta, Analista em Saúde I – Sanitarista, Analista em Saúde I – Psicólogo, Médico I – Clínico Geral, Médico I – Intervencionista SAMU, Analista em Saúde I – Cirurgião Dentista Exclusivo ESF, Engenheiro I – Engenharia Civil e Analista em Suporte à Gestão I – Informática;

**CONSIDERANDO** a Portaria n° 005/2015-GP de 15 de janeiro de 2015 e publicada no Diário Oficial em 17 de janeiro de 2015;

**CONSIDERANDO** o Edital n° 001/2015 do Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, publicado no Diário Oficial n° 10 de 17 de janeiro de 2015;

**CONSIDERANDO** o Edital de Homologação do resultado final e classificação do Concurso Público n° 001/2015 – SEADGEP de 28 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial n° 138 de 28 de julho de 2015, que publica e homologa o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital n° 001/2015.

**CONSIDERANDO** as vagas remanescentes que não foram ocupadas na Portaria n.º 90/2015-GP e

Portaria n.º 08/2016-GP;

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** para cargos efetivos de Assistente em Saúde I – Atendente de Farmácia, Analista em Saúde I – Fisioterapeuta, Analista em Saúde I – Sanitarista, Analista em Saúde I – Psicólogo, Médico I – Clínico Geral, Médico I – Intervencionista SAMU, Analista em Saúde I – Cirurgião Dentista Exclusivo ESF, Engenheiro I – Engenharia Civil e Analista em Suporte à Gestão I – Informática, os candidatos relacionados no anexo ÚNICO desta Portaria.

**II – Publique-se e cumpra-se.**

Jaboatão dos Guararapes, 12 de abril de 2016.

**ELIAS GOMES DA SILVA**

**PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO**

**GRUPO OCUPACIONAL SAÚDE**

**CARGO: ASS. EM SAÚDE – ATENDENTE DE FARMÁCIA**

**201 – 3.G.0. ASSISTENTE EM SAÚDE – ATENDENTE DE FARMÁCIA**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>Classificação Ampla</b>
Tarciana Maria Vasconcelos Da Luz Silva	02172029	80.00	18

**CARGO: ANAL. EM SAÚDE – FISIOTERAPEUTA**

**417 – 3.G.0. ANAL. EM SAÚDE – FISIOTERAPEUTA**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>Classificação Ampla</b>
Antonieta Paes De Andrade	0340109768	99.00	5

**CARGO: ANAL. EM SAÚDE – SANITARISTA**

**426 – 3.G.0. ANAL. EM SAÚDE – SANITARISTA**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>Classificação Ampla</b>
Fabíola Rodrigues De Lima Bezerra	0430113262	92.20	6

**CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – PSICÓLOGO**

**425 – 3.G.0. ANAL. EM SAÚDE – PSICÓLOGO (PCD)**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>Tipo de deficiência</b>	<b>Classificação Ampla</b>	<b>Classificação PCD</b>
Talita Nangle De Sousa Silva	04221347	88.25	VISUAL	74	2

**CARGO: MÉDICO – CLÍNICO GERAL****431 – 3.G.0. MÉDICO – CLÍNICO GERAL**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>Classificação Ampla</b>
Joseph Lopes Do Nascimento	04885279	96.00	6

**CARGO: MÉDICO – INTERVENCIONISTA SAMU****437 – 3.G.0. MÉDICO – INTERVENCIONISTA SAMU**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>Classificação Ampla</b>
Tiago Manoel Marques	05456458	71.00	20
Marcos Bravo Reis	05404490	70.80	21

**SUB-GRUPO OCUPACIONAL ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA****CARGO: ANAL. EM SAÚDE – CIRURGIÃO DENTISTA EXCLUSIVO ESF****446 – 4.SUB.G.0. ANAL. EM SAÚDE – CIRURGIÃO DENTISTA EXCLUSIVO ESF**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>Classificação Ampla</b>
Kamilla Karla Maurício Passos	06595462	78.70	60

**GRUPO OCUPACIONAL INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

**CARGO: ENGENHEIRO – ENGENHARIA CIVIL**

**406 – 2.G.O. ENGENHEIRO – ENGENHARIA CIVIL**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>Classificação Ampla</b>
Jonathan André Pereira De Lima	01738519	91.40	4

**GRUPO OCUPACIONAL SUPORTE À GESTÃO**

**CARGO: ANALISTA EM SUPORTE À GESTÃO – INFORMÁTICA**

**463 – 6.G.O. ANAL. EM SUPORTE A GESTÃO – INFORMÁTICA**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>Classificação Ampla</b>
Ricardo Azevedo Moreira Da Silva	08517731	95.60	5

**PORTARIA Nº 28 /2016**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelos incisos III e VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o processo administrativo disciplinar, na modalidade inquérito administrativo, tombado sob o nº 041/2014, instaurado em desfavor do ex-servidor Edson Flávio Gois de Matos;

**CONSIDERANDO** decisão exarada nos autos do inquérito supracitado, a qual culminou com a demissão do ex-servidor em comento, conforme publicação da Portaria de nº 02/2016, no D.O.M. nº 009, de 15 de janeiro de 2016;

**CONSIDERANDO** o pedido de reconsideração, através de petição anexa às fls. 79/91 dos autos;

**CONSIDERANDO** que, diante das alegações aduzidas no petitório e o disposto na legislação municipal que trata a matéria;

—

**R E S O L V E:**

I – **INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração lastreado no art. 197, da Lei 224/1996.

II – Publique-se e Cumpra-se,

Jaboatão dos Guararapes, 14 de abril de 2016.

**ELIAS GOMES DA SILVA**

**Prefeito**

**PORTARIA Nº 29/2016**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelos incisos III e VII do

artigo 65, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 158, inciso III e 164 da Lei n.º 224, de 07 de março de 1996 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 169 *usque* 196 da citada Lei n.º 224, de 07 de março de 1996, que tratam do Processo Administrativo Disciplinar;

**CONSIDERANDO** a infração administrativa disciplinar cometida por servidor público municipal, prevista no inciso II, c/c parágrafo único, do art. 163, da citada Lei n.º 224, de 07 de março de 1996, consubstanciada nos trabalhos investigativos e no conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Inquérito Administrativo, tombado sob o n.º 020/2015 – 1ª CPIA, procedido pela Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;

**CONSIDERANDO** a conclusão da Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, em seu Relatório Final, nos autos do Inquérito Administrativo n.º 020/2015 – 1ª CPIA, instaurado através da Portaria n.º 046/2015 – CG/1ª CPIA, de 15 de setembro de 2015, publicada no DOM nº 175, de 18 de setembro de 2015, da lavra do Corregedor Geral.

—

#### **R E S O L V E:**

I – **APLICAR** a pena disciplinar de **DEMISSÃO**, com fulcro no inciso III, do artigo 158, c/c inciso II e parágrafo único do art.163, ambos da Lei Municipal n.º 224, de 07 de março de 1996 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL), ao servidor **CELSO JOSÉ LEÃO E SILVA**, matrícula n.º 19.767-7, tendo como base os trabalhos investigativos, o Relatório Final e todo o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Inquérito Administrativo, tombado sob o n.º 020/2015 – 1ª CPIA, procedido pela Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, cujo Relatório é adotado, em sua íntegra, para a formalização do presente ato administrativo;

II – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de abril de 2016.

**ELIAS GOMES DA SILVA**

**Prefeito**

**ERRATA**

**RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 42/2016 PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

—

**Onde se lê:**

Art. 1º – Fica autorizada a contratação temporária de excepcional interesse público, em caráter emergencial de profissionais, para atendimento da população e para prestação de serviços nas Residências Terapêuticas, Equipes de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, CAPS vinculadas à Secretaria Executiva de Promoção da Saúde do município do Jaboatão dos Guararapes;

**Leia-se:**

Art. 1º- Fica autorizada a contratação temporária de excepcional interesse público, em caráter emergencial de profissionais, para atendimento da população e para prestação de serviços nas Residências Terapêuticas, Equipes de Saúde da Família, CAPS vinculadas à Secretaria Executiva de Promoção da Saúde do município do Jaboatão dos Guararapes;

Onde se lê:

## **QUADRO DE PROFISSIONAIS**

<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
Médico de Equipe de Saúde da Família	12
Médico Psiquiátrico	03
Médico Clínico	04
Cuidador de Residência Terapêutica em Saúde Mental	08

**Leia-se:**

## **QUADRO DE PROFISSIONAIS**

<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
Médico de Equipe de Saúde da Família	12
Médico Psiquiátrico	03
Cuidador de Residência Terapêutica em Saúde Mental	08

Jaboatão dos Guararapes, 14 de abril de 2016.

**Elias Gomes da Silva**

**PREFEITO**

**DECRETO Nº. 034 /2016**

**EMENTA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

**0 Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 30 da Lei 1213/2015 de 10 de setembro de 2015, o artigo 6º, inciso I, da Lei nº 1240/2015, de 10 de novembro de 2015 e a Lei Complementar nº 023/2016, de 07 de janeiro de 2016

**DECRETA:**

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DEMOCRATIZAÇÃO SOCIAL** no valor de R\$ 4.300.000,00 (Quatro milhões e trezentos mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$ 1,00**

**35.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**35.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DEMOCRATIZAÇÃO DIGITAL**

04 131 2042 <b>2.017</b>	– DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E DE COMUNICAÇÃO	
Red. 00595 FNT 01	3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.300.000

	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>TOTAL R\$</b>
<b>4.300.000</b>		

**Art. 2º.** : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$ 1,00**

**35.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**35.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

04 121 2019	– IMPLEMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO REGIONAL E MOBILIZAÇÃO	
<b>2.088</b>		
Red. 00583 FNT 01	3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000
Red. 00584 FNT 01	4.4.90.00 – INVESTIMENTOS	200.000

**35.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**35.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

04 121 2047	– INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DOS FORUNS DE DEBATES	
<b>2.315</b>		
Red. 00585 FNT 01	3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.000
Red. 00586 FNT 01	4.4.90.00 – INVESTIMENTOS	40.000

04 122 2258	– GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	
<b>2.563</b>		
Red. 00588 FNT 01	3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000
Red. 00589 FNT 01	4.4.90.00 – INVESTIMENTOS	60.000

**35.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**35.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DEMOCRATIZAÇÃO DIGITAL**

04 121 2047	– COORDENAÇÃO DO PROGRAMA PREFEITURA COM VOCÊ	
<b>2.314</b>		

Red. 00590 FNT 01	3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000
Red. 00591 FNT 01	4.4.90.00 – INVESTIMENTOS	80.000

04 122 2275 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
**2.587**

Red. 00593 FNT 01	3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000
----------------------	---------------------------------------	--------

04 131 2042 – UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO A INTERNET  
**2.028**

Red. 00597 FNT 01	3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000
----------------------	---------------------------------------	---------

Red. 00598 FNT 01	4.4.90.00 – INVESTIMENTOS	50.000
----------------------	---------------------------	--------

<b>4.300.000</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>TOTAL R\$</b>
------------------	-----------------	------------------

**Art. 3º :** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**PALÁCIO DOS GUARARAPES BENTO LUIZ FIGUEIRÔA**

Jaboatão dos Guararapes, 18 de março de 2016.

**ELIAS GOMES DA SILVA**

**PREFEITO**

**JÚLIO CESAR CASIMIRO CORREA**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Administração

Mat. 58.691-4

**MARIA MIRTES CORDEIRO RODRIGUES**

Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

Mat. 58.717-8

**SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA**

**PORTARIA**

**Portaria n.º 08/2016 – SEMAG**

O Secretário Executivo de Meio Ambiente e Gestão Urbana, no uso de suas atribuições legais previstas no §ú, inciso I, do Art. 6º da Lei Complementar n.º 021/2015, publicada em 13 de março de 2015, e de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal n.º 692/2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o enquadramento da servidora **ADNA EVANGELISTA DO NASCIMENTO MELO, matrícula n.º 13979-3**, com lotação na Gerência de Cadastro Multifinalitário desta Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana, ao percentual da GEGET em 90%, visto que vem exercendo atualmente as atividades descritas no inciso II, Art. 4º da Lei 692/2011, com efeito

retroativo, a partir de 05/04/2016.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de abril de 2016.

**Carlos Sampaio de Alencar**

Secretária Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana

**Portaria n.º 09/2016 – SEMAG**

O Secretário Executivo de Meio Ambiente e Gestão Urbana, no uso de suas atribuições legais previstas no §ú, inciso I, do Art. 6º da Lei Complementar n.º 021/2015, publicada em 13 de março de 2015, e de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal n.º 692/2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o enquadramento da servidora **CRISTIANE SOARES TORRES DA SILVA, matrícula n.º 9210-0**, com lotação na Gerência de Cadastro Multifinalitário desta Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana, ao percentual da GEGET em 90%, visto que vem exercendo atualmente as atividades descritas no inciso II, Art. 4º da Lei 692/2011, com efeito retroativo, a partir de 05/04/2016.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de abril de 2016.

**Carlos Sampaio de Alencar**

Secretária Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana

#### **JABOATÃO PREV**

**PORTARIA Nº 039, de 11 de abril de 2016.**

A Gerente de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** pensão por morte, a contar de 08/12/2015 a MARIA DE LOURDES DA SILVA, beneficiária do ex-servidor JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA, que ocupou o cargo de Auxiliar de Suporte a Gestão, Classe 1, Padrão de Vencimento III,

matrícula nº 12.187-8, falecido em 08/12/2015, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República, com redação dada pela EC nº. 41/03, combinado com os art. 9º, inciso I, o art. 17, inciso II, alínea “a”, o art. 21, § 1º, o art. 22, § 1º, todos da Lei Municipal nº 108/2001, ressalvando que o art. 21, § 1º foi alterado pela Lei Municipal 102/2006

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO**

Gerente de Previdência e Atuária

**REINALDO TRAJANO CORDEIRO JÚNIOR**

Presidente

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos o art. 143, inciso III, da Lei 155/91 – Código Tributário

Municipal, resolve:

**NOTIFICAR**

**A G H EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.994.045/0001-42, cadastrada neste município sob o nº. 943.982-0, com domicílio fiscal sito a AV AGAMENON MAGALHAES, nº 392 – CS A – PRAZERES – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54310-420 quanto ao teor do **JULGAMENTO Nº 069/2013**, relativo ao Auto de Infração de nº 5.00624/12-7.

Cabe ao contribuinte a contar da data desta publicação, nos termos do art. 140 e 141 do CTM, o prazo de 30 dias para interpor suas Razões Recursais.

Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de abril de 2016.

**Antônio Marcelo Correia Mandú**

Secretário Executivo da Receita

**PORTARIA Nº. 277/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando requerimento protocolo sob nº. 105634/16 datado de 23.02.2016, e Parecer nº. 085/2016-Assessoria Jurídica/SEE, datado de 03.03.2016.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Licença para Curso de Pos-Graduação Strictu Sensu – Mestrado Profissional em Educação Física**, na UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE, ao servidor **CARLOS GILBERTO DE FREITAS JUNIOR**, matrícula nº **15.142-4**, cargo de **Professor 2 Classe-II 3E**, lotado na Secretaria Executiva de Educação, em conformidade com o Art. 1º (Alterado pela Lei 264/2008) § 1º e Art. 2º da Lei 228/96, tudo de acordo com § 1º do artigo 133 da Lei 224/96 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e suas alterações, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **17.03.2016 a 17.03.2018**.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de março de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº. 278/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando requerimento protocolo sob nº. 100537/15 datado de 10.12.2015, e Parecer nº. 004/2016-Assessoria Jurídica/SEE, datado de 20.01.2016.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Licença para Curso de Pos-Graduação Strictu Sensu – Mestrado Profissional em Educação**, na ALPHA EDUCAÇÃO E TREINAMENTOS, a servidora **SARA SANTOS DE LIRA**, matrícula nº **18.734-8**, cargo de **Professor 1 Classe-I 1A**, lotada na Secretaria Executiva de Educação, em conformidade com o Art. 1º (Alterado pela Lei 264/2008) § 1º e Art. 2º da Lei 228/96, tudo de acordo com § 1º do artigo 133 da Lei 224/96 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e suas alterações, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **01.02.2016 a 09.06.2018**.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de março de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº.279/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando requerimento protocolo sob nº. 103573/16 datado de 04.02.2016, e Parecer nº. 076/2016-Assessoria Jurídica/SEE, datado de 25.02.2016.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Licença para Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – em Docência na Educação Infantil**, na UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE, a servidora **MARTA LINS DE MELO BEZERRA**, matrícula nº **18.266-4**, cargo de **Professor 1 Classe-III 1B**, lotada na Secretaria Executiva de Educação, em conformidade com o Art. 1º (Alterado pela Lei 264/2008) § 1º e Art. 2º da Lei 228/96, tudo de acordo com § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) e suas alterações, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **01.02.2016 a 31.05.2016**.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de março de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº. 280/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando requerimento protocolo sob nº. 101803/16 datado de 19.01.2016 e protocolo 26087892016.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER PRORROGAÇÃO**, com fundamento no Art. 96, da Lei 224/96, da Licença sem Vencimentos, concedida através da Portaria nº. 194/2014, datada de 14.03.2014, da servidora **LEILA BRITTO DE AMORIM LIMA matricula nº. 14.785-0**, lotada na Secretaria Executiva de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, **a partir de 04.04.2016**.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de março de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº. 281/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando solicitação através do requerimento nº. 107126/16 datado de 10.03.2016 e protocolo nº. 2644122016.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Licença sem Vencimentos**, para trato de interesse particular, em conformidade com o art. 96 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto do Servidor Público Municipal), **pelo período de 02 (dois) anos**, a servidora **MILLENA LYRA VALENÇA**, matrícula nº. **18.871-9**, Cargo **Professor 2 Classe – I 1A**, lotada na Secretaria Executiva de Educação, a partir de **14.03.2016**.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de março de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº. 282/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando solicitação através do requerimento nº. 107370/16 datado de 15.03.2016 e protocolo nº. 2646172016.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Licença sem Vencimentos**, para trato de interesse particular, em conformidade com o art. 96 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto do Servidor Público Municipal), **pelo período de 02 (dois) anos**, a servidora **JOCELIA GUILHERME DE SOUZA**, matrícula nº. 18.797-6, Cargo **Professor 1 Classe – I 1A**, lotada na Secretaria Executiva de Educação, a partir de **01.04.2016**.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de março de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº. 283/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando solicitação através do requerimento protocolo nº.107289/16, datado de 15.03.2016 e protocolo nº. 2640642016.

**R E S O L V E:**

**EXONERAR a pedido**, do cargo efetivo de **Professor 1 Classe I 1A**, a servidora **LIDIA MARTINS SOARES DA SILVA**, mat.18.680-5, lotada na Secretaria Executiva de Educação, de acordo com o art. 54, item I, da Lei 224/96, a partir de **16.03.2016**.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de março de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº. 284/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando solicitação através do requerimento protocolo nº.2924/16, datado de 11.03.2016 e protocolo nº. 2639082016.

**R E S O L V E:**

**EXONERAR a pedido**, do cargo efetivo de **Médico I**, a servidora **MARIA ELIZABETH ANDRADE GALENO CARVALHO**, mat.20022-0, lotada na Secretaria Executiva de Promoção da Saúde, de acordo com o art. 54, item I, da Lei 224/96, **a partir de 29.02.2016**.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de março de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº. 285/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando solicitação através do requerimento protocolo nº.2873/16, datado de 07.03.2016 e protocolo nº. 2639072016.

**R E S O L V E:**

**EXONERAR a pedido**, do cargo efetivo de **Analista em Saúde I**, o servidor **GLAUBER NORONHA NOBRE, mat.19.638-0**, lotado na Secretaria Executiva de Promoção da Saúde, de acordo com o art. 54, item I, da Lei 224/96, **a partir de 01.03.2016**.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de março de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº. 286/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando solicitação através do requerimento protocolo nº.2928/16, datado de 14.03.2016 e protocolo nº. 2639062016

**R E S O L V E:**

**EXONERAR a pedido**, do cargo efetivo de **Médico I**, a servidora **MIRIAM GABRIELA FELICIANO DE ANDRADE**, mat.19.861-7, lotada na Secretaria Executiva de Promoção da Saúde, de acordo com o art. 54, item I, da Lei 224/96, a partir de **07.03.2016**.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de março de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº. 287/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando solicitação através do requerimento protocolo nº.2931/16, datado de 15.03.2016 e protocolo nº. 2640662016.

**R E S O L V E:**

**EXONERAR a pedido**, do cargo efetivo de **Médico I**, a servidora **CAMILA SILVA FREITAS**, mat.19.997-4, lotada na Secretaria

Executiva de Promoção da Saúde, de acordo com o art. 54, item I, da Lei 224/96, **a partir de 15.03.2016.**

Jaboatão dos Guararapes, 31 de março de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº. 288/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando solicitação através do requerimento protocolo nº.2642072016 datado de 18.03.2016.

**R E S O L V E:**

**EXONERAR a pedido**, do cargo efetivo de **Guarda Municipal I**, o servidor **JEFFERSON SANTOS COSTA, mat.19.520-0**, lotado na Secretaria Executiva de Segurança Cidadã, de acordo com o art. 54, item I, da Lei 224/96, **a partir de 09.03.2016.**

Jaboatão dos Guararapes, 31 de março de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº. 289/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando solicitação através do requerimento protocolo nº.2929/16, datado de 15.03.2016 e protocolo nº. 2640652016.

**R E S O L V E:**

**EXONERAR a pedido**, do cargo efetivo de **Técnico em Saúde I**, a servidora **ANA D`ÁVILA FERREIRA DA SILVA, mat.20.053-0**, lotada na Secretaria Executiva de Promoção da Saúde, de acordo com o art. 54, item I, da Lei 224/96, **a partir de 15.03.2016**.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de março de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº. 290/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando solicitação através do requerimento protocolo nº.2998/16, datado de 21.03.2016 e protocolo nº. 2643612016.

**R E S O L V E:**

**EXONERAR a pedido**, do cargo efetivo de **Analista em Saúde**, o servidor **FERNANDO ANTÔNIO DE BARROS GOES, mat.20.417-0**, lotado na Secretaria Executiva de Promoção da Saúde, de acordo com o art. 54, item I, da Lei 224/96, **a partir de 16.03.2016**.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de março de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**PORTARIA EM CONJUNTO Nº 061/2016 – GP/PS.**

O Presidente e o Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Jaboaão dos Guararapes, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei

Orgânica do Município e Regimento Interno, estabelecido pela Resolução 12/81, alterada pela Resolução 025/2015 e Resolução 001/2016, com fulcro nos incisos XVIII; XIX e XXI do Art. 6º; com fulcro no inciso XXIII do Art. 7º; com fulcro no inciso XIV do Art. 12º; caput e parágrafo único do Art. 15º,

**RESOLVEM:**

**CONCEDER** licença prêmio aos servidores indicados na tabela abaixo, autorizando o seu gozo para o período especificado.

PARECER	SERVIDOR	MATRÍCULA	DECÊNDIO	PERÍODO DE GOZO
002/2016	ANA MARIA FERREIRA FALCO DE OLIVEIRA	008958	2000/2010	01.04.2016 a 30.09.2016
003/2016	ANA TEREZA DE SOUZA GUEDES	006564	1990/2000	01.04.2016 a 30.09.2016
006/2016	LINDACI TORRES SAMICO	004596	1988/1998	15.03.2016 a 15.09.2016
007/2016	LUCITANIA RIBEIRO DE ALMEIDA	001023	1990/2000	01.04.2016 a 30.06.2016
008/2016	CARLOS ANDRE PEREIRA RODRIGUES	002798	1990/2000	01.04.2016 a 30.09.2016

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de março de 2016.

JAILTON BATISTA CAVALCANTI

Presidente

REINIVAL SAMPAIO DOURADO

1º Secretário



















